

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI N° 479 DE 29 DE ABRIL DE 2022..... 1

LEI N° 479 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto nos artigos 2º e 3º, §1º da LEI N° 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a conceder Remissão relativa a tarifas de água no Município de Cururupu/MA, e das outras providências."

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cururupu - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a prorrogar o prazo previsto nos artigos 2º e 3º, §1º da LEI N° 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, a qual dispõe sobre a Remissão e Parcelamento das tarifas de água no Município de Cururupu/MA.

Art. 2º O prazo previsto nos artigos 2º e 3º, §1º da LEI N° 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 da Lei em comento será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º A referida prorrogação deverá observar estritamente as determinações prevista na LEI N° 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aldo Luís Borges Lopes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c5f5b074817ac77adc76c74f1a284c92d268b33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c5f5b074817ac77adc76c74f1a284c92d268b33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

